



# Câmara Municipal de Rio das Ostras Estado do Rio de Janeiro



## INDICAÇÃO Nº .363/2022

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, nos termos do Art. 133, do Regimento Interno da Câmara Municipal, **INDICA** ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, **A COMPRA DE LIXEIRAS PARA INSTALAÇÕES NAS RUAS DO BAIRRO CIDADE PRAIANA** para coleta de resíduos sólidos urbanos.

### JUSTIFICATIVA

A ausência de lixeira no decorrer das vias públicas do Bairro Cidade Praiana é notória, e, infelizmente, inviabiliza o descarte adequado dos resíduos sólidos pelos moradores e transeuntes, ocasionando diversas problemáticas ambientais e sociais relacionadas ao acúmulo excessivo de resíduos sólidos (lixo), conforme constantemente denunciado nesta Casa.

Os instrumentos da Política de Desenvolvimento Urbano, especificamente, as Diretrizes Nacionais do Saneamento Básico, dispõe que os serviços públicos devem ser prestados com base em princípios fundamentais, dos quais vale destacar: a limpeza urbana de forma adequada à saúde pública e à proteção do meio ambiente.

E assim, as lixeiras são fundamentais para o correto armazenamento temporário do lixo produzido diariamente pela cidade, ou seja, para a limpeza urbana,



# Câmara Municipal de Rio das Ostras Estado do Rio de Janeiro



pois mantêm o meio urbano limpo mas, também, evitam a proliferação de animais transmissores de doenças. Além de reduzir os impactos ambientais decorrentes do mau gerenciamento de resíduos sólidos.

É de conhecimento que uma cidade limpa é um local com condições de conservação e higiene adequadas para o convívio social gerando diretamente impactos positivos na saúde e na qualidade de vida da nossa população.

Pelo exposto, conto com o apoio dos meus nobres pares para a aprovação da presente indicação e espero a sensibilidade do Prefeito a fim de que atenda a presente propositura.

Sala das Sessões, 27 de abril de 2022.

**CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR**

Vereador